

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO

<b>Designação</b>	<b>IRS – MODELO 3 e ANEXOS</b> <b>(análise e preenchimento)</b>
<b>Formador</b>	<b>Dr. Rui Gonçalves</b> (Economista, Consultor Fiscal, Formador)
<b>Data / Local</b>	<p><b>18 mar</b> (3ªF) – <b>PORTO 1</b> – Auditório Fernando Santos - Sede da APECA - Porto</p> <p><b>25 mar</b> (3ªF) – <b>VILAMOURA</b> – Hotel Crowne – Av. Atlântico - Vilamoura</p> <p><b>27 mar</b> (5ªF) – <b>LISBOA</b> – Hotel Ramada –Rua Eng.º Arantes Oliveira, 9 - Lisboa</p> <p><b>31 mar</b> (2ªF) – <b>PORTO 2</b> – Auditório Fernando Santos - Sede da APECA - Porto</p> <p><b>01 abr</b> (3ªF) – <b>LEIRIA</b> – Auditório n.º 1 ESTG (ao lado Leirishoping) - Leiria</p> <p><b>03 abr</b> (5ªF) – <b>ZOOM</b> (on-line)</p>
<b>Horários</b>	<b>Presencial:</b> 9h/13h–14h/18h (8 horas) * <b>Zoom:</b> (on-line): 9h/12h30–14h/18h30 (8 horas)
<b>Objetivos</b>	Analisar os aspetos mais relevantes com vista ao correto cumprimento da entrega da declaração de rendimentos, tendo em conta as alterações introduzidas na modelo 3 e anexos. Informar e desenvolver os conhecimentos dos formandos em sede de IRS, analisando as últimas alterações legislativas e o seu impacto no cumprimento da obrigação declarativa.
<b>Destinatários</b>	Empresas Associadas da APECA, podendo qualquer colaborador dessas empresas frequentar a formação, nomeadamente Contabilistas Certificados e Técnicos de Contabilidade.
<b>Modalidade de Formação</b>	Formação contínua, dirigida a ativos, visando a atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos e competências para o desempenho da atividade profissional ou função.
<b>Forma de organização</b>	Presencial e Video-conferência
<b>Conteúdos programáticos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preenchimento da declaração Modelo 3 e respetivos anexos             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Principais alterações introduzidas nos modelos a apresentar em 2025</li> <li>1.2. Entrega da declaração; regime regra e regime opcional. Prazo normal e prazos especiais</li> <li>1.3. Dispensa de entrega da declaração</li> <li>1.4. Entrega da declaração no caso de óbito do titular do rendimento</li> <li>1.5. Entrega da declaração por não residentes</li> <li>1.6. Entrega da declaração por residentes parciais</li> </ol> </li> <li>2. Rendimentos das categorias A e H             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Rendimentos em espécie                 <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1.1. Planos de opção de compra de valores mobiliários</li> <li>2.1.2. Utilização e aquisição de viatura pelo trabalhador</li> <li>2.1.3. Outros rendimentos em espécie</li> </ol> </li> <li>2.2. Regime fiscal dos ex-residentes</li> <li>2.3. Regime do IRS Jovem</li> <li>2.4. Regime dos estudantes dependentes</li> </ol> </li> </ol>



**APECA**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DAS EMPRESAS  
DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO



**Conteúdos  
programáticos**

3. Regimes de determinação do rendimento líquido da categoria B
  - 3.1. Regime simplificado – Coeficientes aplicáveis
    - 3.1.1 – Opção pelo regime da contabilidade
  - 3.2. Alienação de imóveis afetos à atividade
  - 3.3. Gastos relacionados com a atividade
  - 3.4. Opção pela categoria A
  - 3.5. Opção pela categoria F
  - 3.6. Regime da contabilidade organizada
    - 3.6.1. Encargos não dedutíveis
    - 3.6.2. Apoio extraordinário a encargos com eletricidade e gás
    - 3.6.3. Apoio extraordinário a encargos do setor agrícola
    - 3.6.4. Incentivo ao aumento salarial
  - 3.7. Imputação de rendimentos líquidos
    - 3.7.1. Transparência fiscal
    - 3.7.2. Heranças indivisas
      - 3.7.2.1. Tributação dos rendimentos empresariais
      - 3.7.2.2. Tributação de outros rendimentos
  - 3.8. Tributações autónomas na categoria B
4. Tributação dos rendimentos de capitais
  - 4.1. Opção pelo englobamento
    - 4.1.1. Atenuação da dupla tributação dos dividendos.
5. Tributação dos rendimentos prediais
  - 5.1. Conceito de renda
  - 5.2. Despesas dedutíveis
  - 5.3. Tributação autónoma e opção pelo englobamento
    - 5.3.1. Rendas habitacionais
    - 5.3.2. Rendas não habitacionais
  - 5.4. A redução de taxa aplicável aos rendimentos da categoria F
    - 5.4.1. Contratos de longa duração
  - 5.5. Transferência de imóveis do alojamento local para o arrendamento
6. Tributação das mais-valias e outros incrementos patrimoniais
  - 6.1. Regimes de tributação – Regime regra e regimes especiais
  - 6.2. Exclusão tributária de mais-valias
    - 6.2.1. Alienação de terrenos para construção e imóveis não destinados à habitação própria e permanente

**Conteúdos  
programáticos**

- 6.3. Regime do reinvestimento
  - 6.3.1. Suspensão do prazo de reinvestimento em 2020 e 2021
  - 6.3.2. Alterações recentes ao regime do reinvestimento
- 7. A tributação dos rendimentos obtidos no estrangeiro
  - 7.1. Eliminação da dupla tributação internacional
  - 7.2. A aplicação das Convenções para evitar a dupla tributação internacional
- 8. A tributação dos residentes não habituais
  - 8.1. Revogação do regime dos residentes não habituais
    - 8.1.2 – Regime transitório
- 9. Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação (IFICI)
- 10. Tributação de rendimentos de anos anteriores
  - 10.1. Tributação no ano do recebimento
  - 10.2. Reporte para anos anteriores